Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.774 DE 11 DE JUNHO DE 2013

"CRIA O FESTIVAL ANUAL DE MÚSICA POPULAR NO AMBITO DO MUNICIPIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Festival Anual de Música no âmbito do município.

§1° O Executivo Municipal definirá os critérios para o cadastramento dos músicos interessados, organização do evento e premiação dos vencedores.

§2° Qualquer cantor ou grupo pode participar do concurso, não sendo obrigatório que o referido seja morador da municipalidade.

§3° O Prêmio será definido a cada ano, dependendo da colaboração dos possíveis patrocinadores, não onerando despesas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Evento sempre acontecerá nos 2 (dois) últimos finais de semana do mês de julho.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de junho de 2013.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente